

Santo André, 10 de novembro de 2020.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referência:

Processo nº 204/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3/2020

Autoria: Ver. Rodolfo Donetti

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 3/2020 QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O “PROJETO ANTIPANCADÃO” QUE PROIBE A EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS CONSIDERADOS DE ALTO NÍVEL PROVENIENTES DE APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS OU INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comunicar Resultado - Veto Rejeitado

Ação realizada: Ofício Remetido (Veto Rejeitado)

Descrição: Cumpre-nos comunicar que, esgotado o prazo da LOM para que o Senhor Prefeito Municipal promulgasse os dispositivos do objeto do **veto total rejeitado** pelo Legislativo andreense, relativo ao teor do Ofício nº 798/2020 – G.P., entramos em contato com o Gabinete de S.Exa., onde fomos informados que o Autógrafo nº 50/2020 não será promulgado. Assim, recebemos o nº 10.243, para a publicação da lei.

Próxima Fase: Aguardar Promulgação do Executivo (48 horas)

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora II de Comunicações Administrativas

